



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0356/2023**

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o nº 0356/2023, de iniciativa do Deputado Nilso Berlanda, que 'Revoga a Lei nº 18.632, de 2023, que "Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências", e repristina a redação do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996'.

De acordo com a justificativa do Autor (p. 02):

Tal revogação faz-se necessária pois, apesar da intenção de aprimorar a arrecadação e a repartição da receita do ICMS aos Municípios com atividade de extração da produção primária, a vigência da norma, na prática, revelou-se insatisfatória, motivo pelo qual proponho, expressamente, a repristinação da redação anterior do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentado relatório e voto pela Admissibilidade da proposição em questão, pela Deputada Ana Campagnolo, na medida em que não vislumbrou óbice ao regular trâmite do Projeto de Lei nº 0356/2023.

Todavia, solicitei vista do presente Projeto de Lei, e com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, com o propósito de trazer aos autos a manifestação da Secretaria do Estado da Fazenda sobre a matéria em comento.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado

